LEI MUNICIPAL Nº.: 2.735/2010, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

Altera denominação de estabelecimento de ensino que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Creche "Nívea Sebastiana Carneiro Gratão" passa a denominar-se: **CRECHE MUNICIPAL "NÍVEA SEBASTIANA CARNEIRO GRATÃO"**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 05 DIAS DO MÈS DE ABRIL DE 2010.

RICARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO